



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 20.693

Processo : 640022004-00
Origem : Câmara Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Responsável : **José dos Reis Silva Filho**
Relator : Conselheiro **Alcides Alcantara**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Rondon do Pará. Exercício de 2004. Aprovar as contas. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 404 a 407 dos autos, que passam a integrar esta decisão: aprovar as contas da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, exercício financeiro de 2004, devendo ser expedido em favor do Sr. **José dos Reis Silva Filho**, o competente Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 850.767,36 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2011.

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Conselheiro **Alcides Alcantara**
Relator

Presentes: Conselheiros Rosa Hage, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Inez Gueiros

WR